



Handwritten signatures in blue ink.

Ata n.º 1

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniram, no Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora, os membros efetivos do júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por Despacho da Reitora de 16/09/2024, Professora Doutora Hermínia Vasconcelos Vilar, sendo Presidente Maria Noémi Nunes Vieira Marujo, Vice-Reitora para a Comunicação, Promoção Institucional e Informação Documental, e vogais efetivos, Andreia Sofia Francisco Rosa, Chefe da Divisão de Comunicação e Marco Paulo Alfaiate Cardoso, Técnico Superior da Divisão de Comunicação, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção do concurso para Técnico Superior.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitada a licenciatura em Ciências da Comunicação/Comunicação Social/ Jornalismo e Comunicação, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização dos postos de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente, funções enquadradas na produção de conteúdos institucionais para disseminação interna e externa.

Principais tarefas:

- a) Redação de textos jornalísticos e peças noticiosas, bem como redação de textos adaptados para as redes sociais, para o Sítio da Universidade de Évora na Internet, brochuras, flyers, catálogos e outros canais e suportes promocionais e/ ou informativos;
- b) Elaboração de guiões para vídeos, reportagens e entrevistas;
- c) Realização de entrevistas e reportagens para fins diversos;
- c) Representação institucional em eventos de natureza diversa, nomeadamente, Agrupamentos de Escolas, feiras de educação e outros certames e iniciativas nacionais e internacionais.
- d) Outras tarefas no âmbito das atribuições da Divisão de Comunicação da UÉVORA.

Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:

- a) Formação e/ ou experiência comprovada em jornalismo;
- b) Formação e/ou experiência em marketing e comunicação digital e / ou gestão de redes sociais;
- c) Experiência na redação, com qualidade, de uma ampla variedade de peças escritas.

Competências:

- a) Capacidade de comunicação;
- b) Trabalho de equipa e cooperação;
- c) Tolerância à pressão e contrariedades;
- d) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- e) Iniciativa e autonomia;
- f) Planeamento e organização.

Métodos de seleção: Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho publicitados, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

- a) Avaliação curricular (AC) que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida no último período de avaliação;
- b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) na qual se visa aferir, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função;
- b) Avaliação psicológica (AP) que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos;
- c) Avaliação curricular (AC) que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida no último período de avaliação;
- d) Entrevista de avaliação das competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

Nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção têm carácter eliminatório pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, uma menção quantitativa de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

A **Prova de conhecimentos (PC)**, assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será realizada numa única fase, com a duração de 90 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Estatutos da Universidade de Évora: Despacho Normativo nº 7/2021, de 12 de fevereiro;
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- c) Regulamento dos Serviços da Reitoria: Despacho nº 12358/2023 (2ª série), de 4 de dezembro;
- d) Entradas M, Marcinkowski F, Bauer MW, Pellegrini G (2023) *University central offices are moving away from doing towards facilitating science communication: A European crosscomparison*. PLoS ONE 18(10): <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0290504>

Para efeitos de valoração da Prova de Conhecimento (PC), considera-se uma ponderação de 0,45, devendo os candidatos obter uma pontuação igual ou superior a 9,5 valores. Caso isto não suceda serão eliminados.

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as atividades caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, exceto se afastada por escrito no formulário de candidatura.

A **Avaliação Curricular (AC)**, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho correspondente ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas à dos postos de trabalho a ocupar (AD).

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA * 0,20) + (FP * 0,20) + (EP * 0,50) + (AD * 0,10)$$

Em que:

HA – Habilitação Académica;

FP – Formação Profissional;

EP – Experiência Profissional;

AD – Avaliação do Desempenho (apenas para candidatos/as com CFP)

Na Habilitação Académica (HA), ponderar-se-á, para além da habilitação académica de grau superior e na área de formação exigida, outros cursos de grau superior, desde que respeitantes às áreas de formação conexas às exigidas e que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

Licenciatura	16 Valores
Mestrado	18 Valores
Doutoramento	20 Valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional, frequentadas nos últimos 5 anos, que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua

atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 Valores
Entre 1h e 40h de formação	5 Valores
Entre 41 h e 80h de formação	10 Valores
Entre 81h e 120h de formação	15 Valores
Mais que 120h de formação	20 Valores

Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 7 horas por cada dia.

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área do procedimento concursal, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Experiência em redação de textos para vários suportes e canais:

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

EP2: Experiência em marketing digital e gestão de redes sociais:

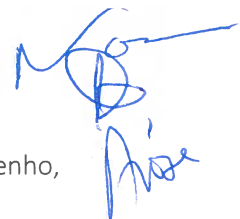
Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

EP3: Experiência em elaboração de guiões para peças jornalísticas e realização de entrevistas e de reportagens:

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

A Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a 3 anos, devidamente homologada, sendo atribuída a seguinte pontuação por cada período avaliado:

Desempenho inadequado	0 Valores
Desempenho adequado	10 Valores
Desempenho relevante	15 Valores
Desempenho excelente	20 Valores



Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho, ser-lhe-á atribuído 10 valores.

A Entrevista de avaliação das competências (EAC), será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação.

A EAC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências:

- a) Capacidade de comunicação;
- b) Trabalho de equipa e cooperação;
- c) Tolerância à pressão e contrariedades;
- d) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- e) Iniciativa e autonomia;
- f) Planeamento e organização.

A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A AP é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, tendo carácter eliminatório.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e resulta das seguintes fórmulas:

- a) Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho publicitados, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

$$\underline{CF = 60\% AC + 40\% EAC}$$

- b) Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

$$\underline{CF = 40\% PC + 30\% AC + 30\% EAC}$$

Em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova de conhecimentos.

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências;

Nada mais havendo a tratar, pelas 12h30 encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

A Presidente do Júri



Noémi Marujo

Vice-Reitora para a Comunicação, Promoção Institucional e Informação Documental

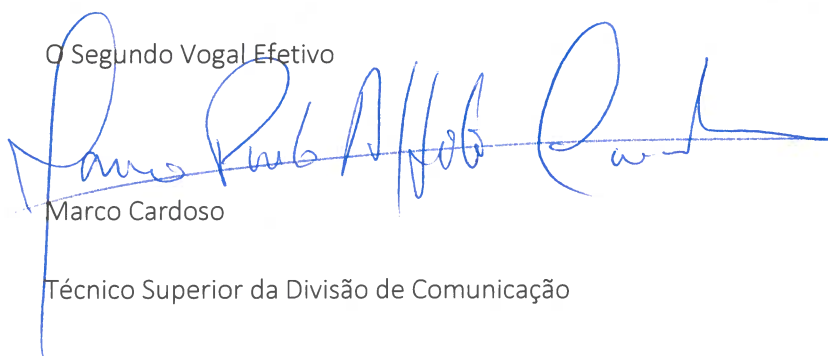
A Primeira Vogal Efetiva



Andreia Sofia Francisco Rosa

Chefe da Divisão de Comunicação

O Segundo Vogal Efetivo



Marco Cardoso

Técnico Superior da Divisão de Comunicação